



## RESOLUÇÃO 365/2023

Dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, e Formação da Comissão Organizadora e dá outras providências.

1

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 5.710/2009;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 227, de 19 de maio de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 54, de 06 de setembro de 2022 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, que dispõe sobre a convocação da 12ª Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** a decisão do colegiado em reunião Extraordinária, realizada no dia 06 de março de 2023, ata de n. 476;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar a 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, a realizar-se no município de Rio Verde - GO, no dia 26 de abril de 2023 e terá como tema "Situação dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes em Tempos de Pandemia da COVID - 19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade",

**Art. 2º** - Para a organização da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi instituída uma Comissão Organizadora coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com composição dos representantes do



213



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde - GO

Governo e da Sociedade Civil, composta pelos seguintes membros:

- Nelmo Lemes Braz;
- Carolina Pereira Ataídes;
- Rosimeire Alves Pereira Leão;
- Jessica Felizarda Feitosa;
- Marcos Paulo Moraes Machado;
- Cátima Teles da Silva Nunes;

2

**Art. 3º** - A 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente, será realizada pelos Conselhos Estadual e Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em parceria com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** - Fica a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

**Art. 5º** - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 12ª Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores os conselheiros, as instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da Administração Pública ou da iniciativa privada, prestadores de serviços da Assistência Social, bem como consultores e convidados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Sala de Reuniões do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rio Verde, aos 06 dias do mês de março de 2023.

  
Nelmo Lemes Braz  
Presidente CMDCA

